



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

DECRETO N° 03/2025

Dispõe sobre a necessidade de exoneração de servidores desta Câmara que se encontrem em situação de acúmulo irregular de cargos públicos, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legalidade e a transparência na gestão de pessoal desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO as disposições das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que estabelece regras quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa desta Câmara em prestar informações claras e atualizadas sobre seu quadro funcional,

DECRETA:

Art. 1º Promovam-se as exonerações de servidores públicos desta Câmara Municipal que se encontrem em situação de acumulação irregular de cargos públicos.

Art. 2º Informem-se aos senhores vereadores desta Casa Legislativa a respeito das providências ora determinadas.

Art. 3º O não cumprimento do disposto neste Decreto poderá ensejar comunicação aos órgãos de controle, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores -AL, 18 de julho de 2025.


José Carlos Laurentino Torres
Presidente da Câmara Municipal